



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº. 943/2015
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 941/2015, e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 941/2015 de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 06 de outubro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal